

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL: 90018/2026-HUM
E-PROTOCOLO: 25.459.238-2
PROCESSO GMS: 209/2026
UASG: 926764

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Divisão de Compras, da Diretoria Administrativa do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h30min do dia 17/03/2026 Início da sessão / disputa de lances: 08h30min do dia 17/03/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentais cirúrgicos odontológicos para atender a demanda do Hospital Universitário Regional de Maringá.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço total máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$35.706,26 (Trinta e cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56 – dotação 4532.12.364.34.8077; e/ou
– Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRAS.GOV.BR. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras/pt-br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Ivanilson Arrebola, designado pela Portaria n.º 027/2025 - HUM, servidor da Universidade Estadual de Maringá.

E-mail: ivanilsonr@uem.br

Telefones: (44) 3011-9197

Endereço: Avenida Mandacarú, 1590 – CEP 87083-240, Maringá / Paraná

O atendimento será feito no horário das 07h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

5.1 Poderá ser exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, o objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, e o quantitativo a ser adquirido não caracteriza impossibilidade de fornecimento por um único fornecedor além de que será permitida a apresentação de proposta parcial conforme previsão do item

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta instrumento de contratação – “anexo à nota de empenho”;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRAS.GOV.BR, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.compras.gov.br ou, ainda, por meio do telefone **0800 978 9001** (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Modelo/Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (horas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro de Maringá, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, tendo sido realizado as adequações pela unidade responsável para elaboração da minuta.

Maringá, 03 de março de 2026.

Ivanilson Arrebola
Pregoeiro

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentais cirúrgicos odontológicos para atender a demanda do Hospital Universitário Regional de Maringá, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote	Cod.GMS	Especificação	Qtde	Unid	Vi.Máx Unit	Vi.Máx Total
1	6509 - 17813	Cabo para bisturi, número 03, CABO DE LÂMINA DE BISTURI Nº 3 – Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, cabo anatômico e antiderrapante, compatível com lâminas nº 10 a 15, utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos.	2	UN	R\$ 24,31	R\$ 48,62
2	6509-17814	Cabo para bisturi, TIPO: Nº 4, MATERIAL: Aço inoxidável, CABO DE LÂMINA DE BISTURI Nº 4 – Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, com empunhadura ergonômica, compatível com lâminas nº 20 a 24, utilizado em procedimentos cirúrgicos de maior porte.	2	UN	R\$ 26,82	R\$ 53,64
3	6509-86589	Descolador, TIPO: Molt nº 9, USO: Odontológico, DESCOLADOR DE MOLT – (Nº 9) Instrumento confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, corpo único com duas extremidades ativas: uma côncava e aguda, outra romba; utilizado para descolamento de periosteio em cirurgias orais e maxilofaciais.	6	UN	R\$ 90,67	R\$ 544,02
4	6511 - 79053	Descolador, TIPO: Freer duplo, COMPRIMENTO: 18cm DESCOLADOR FREER – Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, com duplo cabo e pontas diferentes (uma reta e uma curva), indicado para descolamento de tecidos e periosteio em cirurgias faciais delicadas.	3	UN	R\$ 112,85	R\$ 338,55
5	6511 - 33820	Pinça hemostática, curva, 16 cm, PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM – Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, com trava tipo cremalheira, superfície serrilhada, indicada para hemostasia e prensão de tecidos em procedimentos cirúrgicos.	8	UN	R\$ 70,52	R\$ 564,16
6	6511 - 33818	Pinça hemostática, reta, 16 cm, PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 16 CM – Instrumento em aço inoxidável, autoclavável, com ponta reta e serrilhada, sistema de travamento e superfície interna antiderrapante, indicada para compressão de vasos e manipulação de tecidos.	4	UN	R\$ 78,73	R\$ 314,92
7	6511 - 63493	Pinça, TIPO: Kocher Curva, MEDIDA: 16cm, PINÇA KOCHER 16 CM – Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, com trava tipo cremalheira e dentes na ponta para fixação firme de tecidos; utilizada em cirurgias que demandam tração segura.	2	UN	R\$ 76,26	R\$ 152,52
8	6511 - 60674	Pinça Kocher, Curva, TAMANHO: 20cm, PINÇA KOCHER 20 CM – Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, com trava tipo cremalheira e dentes na ponta para fixação firme de tecidos; utilizada em cirurgias	2	UN	R\$ 94,55	R\$ 189,10
9	6511 - 79240	Pinça, TIPO: Allis, TAMANHO: 15cm, PINÇA ALLIS 15CM - 5X6 DENTES – Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, com ponta denteada e trava tipo cremalheira; utilizada para apreensão de tecidos firmes e mucosa durante procedimentos cirúrgicos.	4	UN	R\$ 76,83	R\$ 307,32
10	6511-81196	Pinça, TIPO: Dietrich, ponta reta e serrilhada, PINÇA DIETRICH – Produzida em aço inoxidável, autoclavável, com ponta delicada e superfície serrilhada, utilizada para apreensão de tecidos delicados ou estruturas anatômicas finas.	3	UN	R\$ 302,43	R\$ 907,29
11	6511-98630	Pinça, TIPO: Potts Smith, com dente, PINÇA POTTS SMITH COM DENTE 18CM – Fabricada em aço inoxidável de alta precisão, ponta fina com dentes cruzados, autoclavável; utilizada em microcirurgias e manipulação de tecidos delicados.	2	UN	R\$ 133,49	R\$ 266,98
12	6511-81239	Tesoura, TIPO: Metzenbaum, delicada e curva, TESOURA METZENBAUM CURVA (15 CM) – Aço inoxidável, autoclavável, ponta fina e levemente curva, utilizada para dissecação de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos.	2	UN	R\$ 67,47	R\$ 134,94
13	6511 - 70437	Tesoura Metzenbaum, Delicada, Curva 17 cm, TESOURA METZENBAUM CURVA (18 CM) – Aço inoxidável, autoclavável, ponta fina e levemente curva, utilizada para dissecação de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos.	2	UN	R\$ 108,91	R\$ 217,82
14	6511-80144	Tesoura, TIPO: Cirúrgica, MODELO: Mayo-Stille, TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM – Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, lâminas retas e robustas, indicada para corte de fios e tecidos mais espessos.	2	UN	R\$ 94,70	R\$ 189,40

15	6511-82833	Tesoura, TIPO: Iris, reta, ponta fina, TESOURA ÍRIS (RETA) – Aço inoxidável, autoclavável, lâmina curta e fina, utilizada para cortes delicados em tecidos ou suturas; modelos reto e curvo, tamanho 11,5 CM	1	UN	R\$ 45,87	R\$ 45,87
16	6510 - 17416	Tesoura Iris, TIPO: Curva, TAMANHO: 12cm, TESOURA ÍRIS (CURVA) – Aço inoxidável, autoclavável, lâmina curta e fina, utilizada para cortes delicados em tecidos ou suturas; modelos reto e curvo, tamanhos 11,5 CM	1	UN	R\$ 46,18	R\$ 46,18
17	6509-88542	Tesoura, TIPO: Ouro, Curva, USO: Odontológico, TESOURA OURO (LAMINADA COM VIDEA) – Fabricada em aço inoxidável com ponta de tungstênio (videa), autoclavável, garante maior durabilidade e precisão no corte de fios metálicos.	2	UN	R\$ 52,92	R\$ 105,84
18	6509-88561	Afastador Minnesota, MATERIAL: Aço Inoxidável, AFASTADOR MINNESOTA – Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, design anatômico, utilizado para afastamento de tecidos moles durante procedimentos cirúrgicos intraorais. Possui dupla curvatura que permite ampla visibilidade e acesso ao campo operatório.	2	UN	R\$ 49,01	R\$ 98,02
19	6508 - 16921	Espátula flexível número 24, ESPÁTULA FLEXÍVEL LARGA 16MM X 20CM – Confeccionado em aço inoxidável flexível, autoclavável, permite modelagem manual conforme necessidade do campo cirúrgico; indicado para afastamento de tecidos e estruturas profundas.	1	UN	R\$ 100,37	R\$ 100,37
20	6509 - 112611	Espátula, TIPO: Flexível, USO: Odontológico, Ponta: 6,5mm ESPÁTULA FLEXÍVEL ESTREITA 6,5MM X 20CM – Confeccionado em aço inoxidável flexível, autoclavável, permite modelagem manual conforme necessidade do campo cirúrgico; indicado para afastamento de tecidos e estruturas profundas.	1	UN	R\$ 85,62	R\$ 85,62
21	6509111756	Espátula, TIPO: Flexível, USO: Odontológico, 10mm ESPÁTULA FLEXÍVEL 10MM X 20CM – Confeccionado em aço inoxidável flexível, autoclavável, permite modelagem manual conforme necessidade do campo cirúrgico; indicado para afastamento de tecidos e estruturas profundas.	1	UN	R\$ 84,48	R\$ 84,48
22	6509 - 112205	AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO 62MM AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO 62MM: Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, indicado para afastamento de mucosa e tecidos moles em procedimentos odontológicos e maxilofaciais.	2	UN	R\$ 222,69	R\$ 445,38
23	6509 - 112205	AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO 62MM AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA 62MM: Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, design reverso para afastamento de tecidos e estruturas ósseas com melhor ergonomia em áreas de difícil acesso.	2	UN	R\$ 235,12	R\$ 470,24
24	6509 - 112209	Afastador, TIPO: Anderson, Ponta garra de urso, AFASTADOR ANDERSON GARRA DE URSO: aço inoxidável, autoclavável, com ponta serrilhada tipo “garra” para tração segura de tecidos firmes, indicado em cirurgias orais e de trauma facial.	1	UN	R\$ 787,85	R\$ 787,85
25	6511 - 53090	Cinzel Sverzut para disjunção palatina 15 cm, CINZEL PARA DISJUNÇÃO PALATINA (SVERZUT): Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, cabo anatômico, utilizado para osteotomias e modelagens ósseas em cirurgia bucomaxilofacial.	1	UN	R\$ 143,04	R\$ 143,04
26	6511 - 53132	Cinzel reto 8 mm, Deve ser fabricado em aço inoxidável CINZEL WAGNER RETO 8MM – Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, corpo resistente e lâmina afiada; utilizado para cortes ósseos e remoção controlada de tecido ósseo.	1	UN	R\$ 137,39	R\$ 137,39
27	6509112210	Cinzel, TIPO: Wagner, Curvo CINZEL WAGNER CURVO 8MM – Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, corpo resistente e lâmina afiada; utilizado para cortes ósseos e remoção controlada de tecido ósseo.	1	UN	R\$ 214,43	R\$ 214,43
28	6511 - 89551	Martelo Cirúrgico, MATERIAL: Aço Inoxidável, MARTELO MEAD - Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, cabeça dupla (uma face plana e uma face de borracha), utilizado para manobras de osteotomia e utilização conjunta com cinzéis.	1	UN	R\$ 218,57	R\$ 218,57
29	651187840	Gancho, TIPO: Gillies, TAMANHO: Entre 18cm a 22cm, AFASTADOR GILLIES N. 2 Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, haste dupla e ponta delicada, utilizado para afastamento de tecidos e ossos em cirurgias faciais e mandibulares.	1	UN	R\$ 115,72	R\$ 115,72
30	6511 - 53085	Afastador de Minnesota 14 cm, Deve ser fabricado em AFASTADOR DE BASE MANDIBULAR LARGO- Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, formato anatômico que permite estabilização da base mandibular durante procedimentos de fixação ou osteotomia.	1	UN	R\$ 686,69	R\$ 686,69

31	6508 - 112412	Afastador Labial, TIPO: Sagital esquerdo, USO: Odontológico, SEPARADOR SAGITAL ESQUERDO 9MM- Aço inoxidável, autoclavável, utilizado em cirurgias ortognáticas para separação controlada dos segmentos mandibulares sagitais; anatômicos e resistentes.	2	UN	R\$ 335,34	R\$ 670,68
32	6508 - 112473	Afastador Labial, TIPO: Sagital direito, USO: Odontológico, SEPARADOR SAGITAL DIREITO 9MM- Aço inoxidável, autoclavável, utilizados em cirurgias ortognáticas para separação controlada dos segmentos mandibulares sagitais; anatômicos e resistentes.	2	UN	R\$ 285,82	R\$ 571,64
33	6509-112414	Afastador de cavidade, TIPO: Smith, USO: Odontológico SEPARADOR CAVIDADE Instrumento em aço inoxidável, autoclavável, utilizado em osteotomias maxilares e mandibulares para separação precisa das corticais ósseas	1	UN	R\$ 922,83	R\$ 922,83
34	6508 - 86354	Gancho ortodôntico, TIPO: Para tração de dentes inclusos, GANCHO BARROS Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, utilizado em cirurgias ortognáticas e de trauma para manipulação e tração óssea controlada.	2	UN	R\$ 235,04	R\$ 470,08
35	6508 - 112214	Parafuso, TIPO: Bird, USO: Cirurgia odontológica, PARAFUSO BIRDY Fabricado em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, utilizado em osteotomias Le Fort e fixações temporárias para tração e manipulação de segmentos ósseos.	1	UN	R\$ 625,39	R\$ 625,39
36	6511 - 96836	Pinça, TIPO: Rowe, direita, para maxilar e redução, PINÇA ROWE DIREITA Produzido em aço inoxidável, autoclavável, utilizado em fraturas zigomáticas para reposicionamento e redução óssea controlada.	2	UN	R\$ 1.141,74	R\$ 2.283,48
37	6511 - 94110	Pinça, TIPO: Rowe, esquerda, para maxilar e redução, PINÇA ROWE ESQUERDA Produzido em aço inoxidável, autoclavável, utilizado em fraturas zigomáticas para reposicionamento e redução óssea controlada.	2	UN	R\$ 1.020,05	R\$ 2.040,10
38	6511112154	Paquímetro, TIPO: Agulha, COMPRIMENTO: 17cm, PAQUIMETRO TIPO AGULHA 10CM Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, graduação milimetrada precisa, utilizado para mensuração de estruturas ósseas e espaçamentos em cirurgia bucomaxilofacial.	1	UN	R\$ 1.019,56	R\$ 1.019,56
39	651185359	Compasso, TIPO: Castroviejo, reto COMPASSO CASTROVIEJO Instrumento de medição em aço inoxidável, autoclavável, graduado, utilizado para mensuração de espessura óssea e dimensões em campo cirúrgico.	1	UN	R\$ 325,27	R\$ 325,27
40	6509 - 17775	Alavanca seldin, Utilizadas para remoção de pontas ALAVANCA SELDIN 2 Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, empunhadura anatômica, utilizado para luxação e remoção atraumática de dentes e raízes.	1	UN	R\$ 79,21	R\$ 79,21
41	6509111761	Alavanca, TIPO: Seldin 1L (esquerda), USO: Odontológico, ALAVANCA SELDIN 1L Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, empunhadura anatômica, utilizado para luxação e remoção atraumática de dentes e raízes.	2	UN	R\$ 73,32	R\$ 146,64
42	6509 - 88028	Alavanca, TIPO: Seldin 1R, USO: Odontológico, MATERIAL: Aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	UN	R\$ 83,59	R\$ 167,18
43	6509111759	Alavanca, TIPO: Apexo nº 301, USO: Odontológico, ALAVANCA APEXO 301 JOGO com extratores de diversas angulações, aço inoxidável, autoclavável, utilizados para extrações complexas e remoção de restos radiculares.	1	UN	R\$ 84,97	R\$ 84,97
44	6509111760	Alavanca, TIPO: Apexo nº 302, USO: Odontológico, ALAVANCA APEXO 302 JOGO com extratores de diversas angulações, aço inoxidável, autoclavável, utilizados para extrações complexas e remoção de restos radiculares.	1	UN	R\$ 80,46	R\$ 80,46
45	6509 - 79025	Alavanca odontológica, TIPO: Apexo, MODELO: nº 303, ALAVANCA APEXO 303 JOGO com extratores de diversas angulações, aço inoxidável, autoclavável, utilizados para extrações complexas e remoção de restos radiculares.	1	UN	R\$ 85,01	R\$ 85,01
46	6511 - 53114	Goiva Luer 16 cm curva Alveolotomo, Deve ser fabricado ALVEOLO TOMO LUER CURVO Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, utilizado para regularização de rebordos alveolares e remoção de espículas ósseas.	1	UN	R\$ 175,82	R\$ 175,82
47	6508 - 79044	Cureta de Lucas, TIPO: nº 85, USO: Cirúrgica, CURETA LUCAS N. 85 Aço inoxidável, autoclavável, ponta dupla (em forma de colher), utilizada para curetagem de alvéolos e remoção de tecido de granulação.	1	UN	R\$ 61,07	R\$ 61,07

48	6509 - 70425	Lima Dupla Seldin, LIMA SELDIN Nº 1 (12) Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, ponta serrilhada, utilizada para regularização e acabamento de superfícies ósseas após osteotomias.	1	UN	R\$ 96,60	R\$ 96,60
49	6511 - 62205	Rugina Farabeuf, TIPO: Reta, TAMANHO: 14cm, RUGINA FARABEUFE RETA Aço inoxidável, autoclavável, utilizada para descolamento de periosteio e tecidos em cirurgias odontológicas e maxilofaciais.	1	UN	R\$ 195,86	R\$ 195,86
50	6511 - 70940	Rugina Farabeuf, TIPO: Curva, TAMANHO: 14cm, RUGINA FARABEUFE CURVA Aço inoxidável, autoclavável, utilizada para descolamento de periosteio e tecidos em cirurgias odontológicas e maxilofaciais.	1	UN	R\$ 217,01	R\$ 217,01
51	6509-112514	Tesoura, TIPO: Universal, USO: Odontológico, TESOURA UNIVERSAL Fabricada em aço inoxidável reforçado, autoclavável, lâmina curta e resistente, indicada para corte de fios metálicos ortopédicos ou de sutura.	1	UN	R\$ 77,28	R\$ 77,28
52	6509 - 85160	Alicate ortodôntico, TIPO: Corte fio grosso, ALICATE DUP. ARTICULAÇÃO 20CM Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, lâmina reforçada, utilizado para corte de fios ortopédicos ou de amarração em cirurgia bucomaxilofacial.	1	UN	R\$ 1.284,86	R\$ 1.284,86
53	651177647	Pinça, TIPO: Redução, TAMANHO: 13cm (+/- 1cm), PINÇA REDUÇÃO COM PONTA 13CM Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, com ponta serrilhada e sistema de trava; utilizada para aproximar e estabilizar fragmentos ósseos durante fixação interna.	1	UN	R\$ 161,93	R\$ 161,93
54	6509 - 58088	Fórceps nº 150, BOTICÃO ADULTO N. 150 Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, design ergonômico, indicado para exodontia de dentes superiores, universal.	1	UN	R\$ 102,54	R\$ 102,54
55	6509 - 17736	Fórceps 151, Aço inox, BOTICÃO ADULTO N. 151 Aço inoxidável, autoclavável, utilizado para extração de dentes inferiores, empunhadura anatômica e ponta adaptada à anatomia mandibular.	1	UN	R\$ 103,50	R\$ 103,50
56	6509 - 58073	Fórceps nº 17 BOTICÃO ADULTO N. 17 Aço inoxidável, autoclavável, pontas curvas para adaptação à raiz mesial e distal, utilizado em extrações de molares inferiores.	1	UN	R\$ 103,43	R\$ 103,43
57	6509 - 17742	Fórceps nº 18 L BOTICÃO ADULTO N. 18R Fabricados em aço inoxidável, autoclaváveis, com pontas anatômicas direita, indicados para exodontia de molares superiores.	1	UN	R\$ 105,58	R\$ 105,58
58	6508 - 17740	Fórceps nº 18 R BOTICÃO ADULTO N. 18R Fabricados em aço inoxidável, autoclaváveis, com pontas anatômicas direita, indicados para exodontia de molares superiores.	1	UN	R\$ 105,91	R\$ 105,91
59	6509 - 58070	Fórceps nº 01 BOTICÃO ADULTO N. 1 Aço inoxidável, autoclavável, utilizado para extrações de dentes anteriores superiores, com design reto e ponta estreitas	1	UN	R\$ 108,80	R\$ 108,80
60	651179324	Porta agulha, TIPO: Mayo hegar, com vídea, MEDIDA: 14cm, PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 14CM Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, com insertos de tungstênio (videa) nas mandíbulas, sistema de trava tipo cremalheira; utilizado para suturas com fios metálicos ou sintéticos.	2	UN	R\$ 286,97	R\$ 573,94
61	6511 - 81771	Porta agulha, TIPO: Mayo hegar, com vídea, MEDIDA: 17cm, PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 17CM Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, com insertos de tungstênio (videa) nas mandíbulas, sistema de trava tipo cremalheira; utilizado para suturas com fios metálicos ou sintéticos.	2	UN	R\$ 289,54	R\$ 579,08
62	6511 - 74485	Porta agulha, USO: Para fio de aço, TAMANHO: 20cm, PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 20CM Aço inoxidável, autoclavável, estrutura reforçada para fios de maior espessura, utilizado em cirurgias ósseas e de fixação interna.	3	UN	R\$ 388,34	R\$ 1.165,02
63	6511 - 74486	Porta agulha, USO: Para fio de aço, TAMANHO: 18cm PORTA AGULHA P. FIO AÇO 16CM Aço inoxidável, autoclavável, estrutura reforçada para fios de maior espessura, utilizado em cirurgias ósseas e de fixação interna.	1	UN	R\$ 386,77	R\$ 386,77
64	6511 - 8167	Pinça, Backhaus, TAMANHO: 13cm PINÇA BACKHAUS 13 CM Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, ponta afilada e curvada com travamento automático, utilizada para fixação de campos cirúrgicos.	8	UN	R\$ 65,91	R\$ 527,28
65	651178107	Afastador, TIPO: Farabeuf, DIMENSÃO: Comprimento: 15cm, AFAST. FARABEUFE ADULTO 13MM 15CM PAR Aço inoxidável, autoclavável, ponta dupla com curvatura oposta, utilizado para afastamento de tecidos durante osteotomias e cirurgias orais.	4	UN	R\$ 63,82	R\$ 255,28
66	6509112211	Afastador, TIPO: Reverso, Curvatura 120°, AFASTADOR 120° REVERSO PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Fabricados em aço inoxidável, autoclaváveis, com curvatura de 120°, utilizados para afastamento de tecidos em cirurgias ortognáticas e de trauma.	1	UN	R\$ 599,01	R\$ 599,01

67	6508 - 112699	Afastador, TIPO: 120°, USO: Cirurgia ortognática, AFASTADOR 120° PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Fabricados em aço inoxidável, autoclaváveis, com curvatura de 120°, utilizados para afastamento de tecidos em cirurgias ortognáticas e de trauma.	1	UN	R\$ 599,01	R\$ 599,01
68	6511 - 53060	Afastador mini Langenbeck 17 mm, AFASTADOR LANGENBECK PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Aço inoxidável, autoclavável, design anatômico, utilizado para afastamento de tecidos profundos e estruturas ósseas em cirurgia facial.	1	UN	R\$ 220,48	R\$ 220,48
69	650987501	Espátula, TIPO: Dupla Nº 1 ESPÁTULA CURVA PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável, ponta dupla e curva, utilizada para manipulação de tecidos e materiais em campo operatório.	1	UN	R\$ 1.055,97	R\$ 1.055,97
70	6509112212	Afastador, TIPO: Langenbeck Duplo, USO: Cirurgia odontológica, AFASTADOR LANGENBECK DUPLO PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Aço inoxidável, autoclavável, design anatômico, utilizado para afastamento de tecidos profundos e estruturas ósseas em cirurgia facial.	1	UN	R\$ 445,00	R\$ 445,00
71	6511 - 53062	Afastador Langenbeck reverso 60X15 mm, AFASTADOR LANGENBECK REVERSO PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Aço inoxidável, autoclavável, design anatômico, utilizado para afastamento de tecidos profundos e estruturas ósseas em cirurgia facial.	1	UN	R\$ 886,98	R\$ 886,98
72	6509112213	Descolador, TIPO: Reto, Duplo, USO: Cirurgia odontológica, DESCOLADOR DUPLO RETO PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Fabricados em aço inoxidável, autoclaváveis, duplo cabo e extremidades distintas (reta), utilizados para descolamento de periosteio e tecidos aderidos ao osso.	1	UN	R\$ 450,00	R\$ 450,00
73	6511 - 73803	Descolador de Veau, MEDIDA: 17cm (+/- 1cm), DESCOLADOR EM V PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Fabricados em aço inoxidável, autoclaváveis, duplo cabo e extremidades distintas (em V), utilizados para descolamento de periosteio e tecidos aderidos ao osso.	1	UN	R\$ 393,60	R\$ 393,60
74	651177515	Osteótomo stille, TIPO: Goivo reto, MEDIDA: 8mm, OSTEÓTOMO RETO 8MM PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Fabricados em aço inoxidável, autoclaváveis, utilizados para osteotomias controladas e remoção de segmentos ósseos; cabo anatômico e resistente.	1	UN	R\$ 368,43	R\$ 368,43
75	6511 - 112019	Osteótomo, TIPO: Cunha, DIÂMETRO: 16mm, OSTEÓTOMO EM CUNHA 16MM PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Fabricados em aço inoxidável, autoclaváveis, utilizados para osteotomias controladas e remoção de segmentos ósseos; cabo anatômico e resistente.	1	UN	R\$ 467,76	R\$ 467,76
76	6511 - 112095	Pinça, TIPO: Estabilização de placa, COMPRIMENTO: 16cm, PINÇA DE ESTABILIZAÇÃO DE PLACA PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Aço inoxidável, autoclavável, ponta fina e com ranhuras internas, utilizada para posicionar e estabilizar placas de titânio durante fixação óssea.	1	UN	R\$ 1.021,10	R\$ 1.021,10
77	6508 - 80186	Alveolótomo, TIPO: Curvo, MEDIDA: 16cm, PINÇA OSTEECTOMIA PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, ponta fina e curvada, utilizada para remoção de fragmentos ósseos e regularização de margens corticais.	1	UN	R\$ 2.566,34	R\$ 2.566,34
78	6508 - 112413	Pinça, TIPO: Downfracture, USO: Cirurgia ortognática, PINÇA DE DOWNFRACTURE PARA CIRURGIA ORTOGNÁTICA MINIMAMENTE INVASIVA, Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, articulada, utilizada em cirurgias Le Fort para fratura controlada e separação da maxila do complexo zigomático.	1	UN	R\$ 2.657,55	R\$ 2.657,55
Total Geral						R\$ 35.706,26

Valor total máximo da aquisição: R\$35.706,26 (trinta e cinco mil setecentos e seis reais e vinte e seis centavos).

1.2 Especificações técnicas

1.2.1 As especificações técnicas são as constantes no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.2.2 Requisitos básicos

1.2.2.1 O Prazo de validade para entrega dos produtos, quando aplicável, é de no mínimo 2/3 da validade total do produto;

1.2.2.2 Apresentar Certificado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou publicação no Diário Oficial, com data de registro e revalidação ou validade do registro ou indicar quando o produto for isento de registro;

1.2.2.3 Apresentar Registro dos itens na ANVISA, considerando a RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022 (classificação de risco), RDC nº 546, de 30 de agosto de 2021 (requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis aos produtos para saúde);

1.2.2.4 Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA;

1.2.2.5 Apresentar Alvará de Licença do fabricante emitido por Secretarias da Saúde ou Meio Ambiente dos Governos Estadual ou Municipal da sede da empresa;

1.2.2.6 Apresentar Certificado de qualidade de aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica;

1.2.2.7 Fornecer Certificado / Declaração de garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual à 10 anos, com uma identificação gravada na peça que permita saber a data de fabricação e garanta o quesito de rastreabilidade.

1.2.2.8 Os instrumentais deverão ser entregues gravados com a logomarca do HUM e código para rastreabilidade datamatrix, sem custo adicional para a contratante.

1.2.3 Entrega / execução

1.2.3.1 A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), em remessa única.

1.2.3.2 Local da entrega:

Hospital Universitário Regional de Maringá
Logradouro: Avenida Mandacaru, 1590
CEP: 87083240, Cidade Maringá / PR
Horário de Atendimento: 07:00 às 12:00 – 13:00 às 16:00
Fone: (44) 3011-9207
E-mail: cmkuroda@uem.br; hum-siga@uem.br

Setor: Serviço de Gestão de Materiais e Equipamentos, Bloco Administrativo, 2º andar, sala 216, aos cuidados de CRISTINA MEGUMI KURODA;

1.2.3.3 Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Razão social do órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CNPJ do órgão: 79.151.312/0001-56
Endereço: Avenida Colombo nº 5790, bairro: Zona 07
CEP: 87020900
Município: Maringá
Estado: Paraná

1.2.3.4 Itens (material ou acessório) entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devem ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO pela CONTRATANTE.

1.2.6 Normas a serem observadas durante a execução contratual

A presente exigência do cumprimento das normativas citadas abaixo visa assegurar não apenas as conformidades legais de fabricação, fornecimento, embalagens, mas especificamente a integridade dos materiais e funcionalidade, no intuito de garantir a segurança do paciente:

- a) Lei no 6.360/1976: referente à Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos;
- b) Lei no 8.078/1990: referente à lei de proteção ao consumidor;
- c) Lei nº 9.782/1999: referente ao estabelecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- d) RDC nº 15: referente aos requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;
- e) RDC nº 16 (2023): referente ao cumprimento de normas de boas práticas de fabricação;
- f) RDC nº 16 (2014): referente aos critérios para peticionamento de autorização de funcionamento;
- g) Lei no 14.133/2021: que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;
- h) Decreto Estadual PR 10086/2022;
- i) Normas da ABNT/ ASTM/ ISSO: referente a confecção, tratamento e embalagem dos produtos.

1.2.7 Obrigações do contratado

Além das obrigações constantes no item 10.1 deste Termo de Referência, são obrigações do contratado:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 12 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos de forma imediata que não comprometa a realização dos procedimentos cirúrgicos;
- d) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.3 Da padronização

Não há padronização para a presente contratação.

1.4 Do fornecimento

O fornecimento deverá ser realizado conforme condições estabelecidas no item 1.2 deste Termo de Referência, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta. O quantitativo a ser adquirido é previsto para entrega única.

1.5 Das amostras

1.5.1. O primeiro licitante classificado deverá enviar juntamente com a proposta atualizada, o descritivo técnico (catálogo, manual, ficha técnica, ou afins) do objeto licitado, para possibilitar verificação do atendimento às especificações do edital e anexos.

1.5.1.1. Se necessário será solicitado amostra (1 unidade de cada lote) para análise da equipe técnica, que deverá ser postado/despachado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

1.5.1.1.1 As amostras deverão estar devidamente identificadas, tanto na embalagem primária como na secundária, com número do Pregão, Nº do lote e dados do proponente. Todas as amostras devem estar acompanhadas de ficha técnica;

1.5.1.1.2 Apresentação dos itens de forma incompleta dos lotes, bem como em desacordo com as especificações, são passíveis de desclassificação no ato da avaliação;

1.5.1.1.3 Local para o envio da amostra:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

**Avenida Mandacarú, 1590 – CEP 87083-240 – Maringá – PR,
Bloco Administrativo, 2º andar, sala 207-A, Setor de Licitações**

Horários de entrega: segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 11h30, 13h30 às 17h00.

1.5.2 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.3 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.4 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.5 Os critérios de avaliação consideram: qualidade da amostra, compatibilidades entre acessórios (quando for o caso), características mínimas conforme descrito no edital, embalagens, rotulagem, informações de etiquetas de rastreabilidade, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo licitante.

1.5.6 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

1.5.8 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.9 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.10 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.11 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.12 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.13 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.15 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.16 Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos testados e não aprovados pela Equipe Técnica do Hospital Universitário Regional de Maringá

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM) faz parte da RUE (Rede de Urgência e Emergência), sendo referência no atendimento de pacientes da 15ª RS e Macrorregião Noroeste do Estado do Paraná, que totalizam aproximadamente 2 milhões de habitantes. A Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial tem caráter formativo e assistencial, exigindo infraestrutura adequada para garantir não

apenas a qualidade do aprendizado dos profissionais em formação, mas, sobretudo, a segurança e o atendimento de excelência aos pacientes. A disponibilidade de instrumentais apropriados é essencial para a realização de procedimentos complexos, como fraturas faciais, osteotomias, remoção de lesões e cirurgias reconstrutivas, que fazem parte da rotina hospitalar do serviço. A ausência ou insuficiência de instrumentais compromete a efetividade das práticas cirúrgicas, aumenta os riscos intraoperatórios e dificulta a padronização técnica recomendada pelas diretrizes da especialidade.

Para garantir um atendimento de qualidade à população e alcançar os objetivos da instituição, é essencial que o HUM forneça os materiais necessários aos procedimentos, indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades práticas no âmbito hospitalar.

Os materiais elencados neste processo são essenciais para a execução de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, que fazem parte da rotina hospitalar do serviço, e contribuem significativamente para a melhoria da assistência prestada e para a consolidação da qualidade do programa de residência, que é referência no estado do Paraná.

Dentre os materiais, destacam-se:

- Cabos de bisturi, tesouras, pinças hemostáticas e porta-agulhas: fundamentais para incisões precisas, dissecação de tecidos, hemostasia e síntese cirúrgica.
- Descoladores e afastadores (Molt, Freer, Langenbeck, Minessota, Farabeuf, Gillies, entre outros): utilizados para promover adequada exposição do campo operatório, facilitar a visualização anatômica e possibilitar acesso seguro às áreas cirúrgicas.
- Cinzéis, osteótomos, martelo, ruginas e brocas cirúrgicas: indispensáveis nas osteotomias, remodelações ósseas, remoção de fragmentos e no tratamento de fraturas faciais.
- Fórceps, alavancas e curetas: utilizados em procedimentos de extrações complexas, remoção de dentes inclusos e drenagem de focos infecciosos.
- Pinças específicas (de estabilização de placa, ostectomia, downfracture, redução óssea): necessárias para fixação de materiais de osteossíntese, redução de fraturas e realização de manobras delicadas em cirurgias ortognáticas e traumáticas.
- Instrumentais de medição (paquímetro, especímetro): garantem precisão no planejamento e execução de osteotomias e fixações, assegurando simetria e resultados funcionais e estéticos adequados.

A aquisição por meio de licitação com entrega através de empenho visa garantir disponibilidade imediata, padronização, economicidade e agilidade no atendimento às necessidades do DOD/HUM, sendo uma medida estratégica para assegurar a qualidade do atendimento nos serviços de saúde pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Para atender às demandas do HUM e garantir a qualidade, segurança e conformidade legal, os itens devem atender às especificações e características relacionadas nas especificações técnicas completas do objeto.

A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, a marca do produto ofertado, o modelo/código do produto e o nome do fabricante. Não serão admitidas, nem aceitas, ofertas de materiais com especificações diversas da originalmente solicitada no Edital. Juntamente com a proposta, solicita-se envio do catálogo original ou indicação de site para análise dos produtos ofertados.

Os instrumentais deverão ser entregues gravados com a logomarca do HUM e código para rastreabilidade datamatrix, sem custo adicional para a contratante

;

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atestamos que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):**Fonte utilizada:**

Painel de consulta de preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>)

Banco de Preços em Saúde (<https://bps-legado.saude.gov.br/login.jsf>)

- **Período temporal utilizado:** Foi utilizado o período temporal máximo de cada plataforma.
- **Recorte geográfico utilizado:** Nacional
- **Parâmetro estatístico adotado:** Mediana
- **Exclusões realizadas** (se houver): Os valores abaixo foram excluídos da planilha por serem considerados incompatíveis com os valores praticados no mercado para a aquisição de itens que atendam ao descritivo exigido, afetando de maneira significativa a formação dos valores máximos.

BPS**PDP**

Lote 2, R\$ 2,65	Lote 44, R\$ 37,31
Lote 3, R\$ 17,99	Lote 48, R\$ 25,52
Lote 44, R\$ 30,19	Lote 50, R\$ 92,00
Lote 48, R\$ 33,81	Lote 52, R\$ 181,58
Lote 50, R\$ 91,69	Lote 53, R\$ 28,73
Lote 52, R\$ 201,00	Lote 66, R\$ 277,00
Lote 53, R\$ 25,01	Lote 67, R\$ 353,00
Lote 66, R\$ 277,00	Lote 69, R\$ 14,91
Lote 67, R\$ 353,00	Lote 70, R\$ 54,00
Lote 69, R\$ 14,67	Lote 71, R\$ 179,12
Lote 70, R\$ 28,55	Lote 72, R\$ 19,43
Lote 71, R\$ 179,56	Lote 73, R\$ 16,80
Lote 72, R\$ 32,65	Lote 77, R\$ 24,50
Lote 77, R\$ 25,13	Lote 78, R\$ 180,24
Lote 78, R\$ 239,82	

- **Quantidade de relatórios gerados:** 70 PDP, 66 BPS

OBS: O GMS não possui a funcionalidade de “banco de preços” atualmente.

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:**Portais utilizados para as buscas:**

Painel de consulta de preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>)

- **Período temporal utilizado:** 2024/2025
- **Recorte geográfico utilizado:** Nacional
- **Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços:** 68
- **Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?**

Os valores não foram atualizados mediante índices de inflação tendo em vista a baixa interferência destes nos valores máximos calculados.

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação? Sim.

Quanto à tabela oficial, ressalta-se que a CMED é um órgão interministerial que estabelece limites para os preços de medicamentos industrializados, não abrangendo os “materiais médicos e hospitalares”, objeto deste processo de licitação.

a) Sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo (exemplos):

- **Data da consulta:** 07/11/2025
- **Número de resultados encontrados:** 78

<https://magazinemedica.com.br/>
<https://www.harteinstrumentos.com.br/>
<https://www.dentalcremer.com.br/>
<https://dentalmineira.com.br/>
<https://www.paguemenos.com.br/>
<https://www.brcirurgica.com.br/>
<https://www.dental-speed.com/>
<https://www.suryadental.com.br/>
<https://www.endocommerce.com.br/>
<https://www.dental-santaclara.com.br/>
<https://www.dental-letro.com.br/>
<https://www.dental-medsul.com.br/>
<https://www.utilidades-clinicas.com.br/>
<https://www.loja-interdental.com.br/>
<https://www.dental-cremer.com.br/>
<https://www.dental-ecia.com.br/>
<https://www.dental-ecia.com.br/>
<https://www.odonto-dental.com.br/>
<https://dental-adelar.com.br/>
<https://www.portal-domedico.com/>
<https://www.dental-medsul.com.br/>
<https://www.apoi-dental.com.br/>
<https://www.cirurgia-passos.com.br/>
<https://www.endocommerce.com.br/>
<https://www.harteinstrumentos.com.br/>
<https://www.dental-omni.com.br/>
<https://www.rhosse.com.br/>
<https://www.dental-ortoline.com.br/>
<https://dental-ortholipe.com.br/>

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

a) Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo?

Histórico de compras anteriores; Sistema [GMS](#) (Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento)

b) Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço: 257

c) Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados:

O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço; Atende aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência e possui certificações/qualificações relevantes;

O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.

O fornecedor possui disponibilidade imediata do produto/serviço, essencial para atender à necessidade do órgão.

Foram selecionados fornecedores de diferentes portes e regiões para garantir representatividade do mercado.

O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.

O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.

d) **Forma de contato:** e-mail

e) **Período de duração da pesquisa de preços:** 11 dias úteis

f) **Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação**

Anexo contendo a quantidade de cada item, bem como seu descritivo completo

g) **Quantidade de cotações recebidas:** 5

h) **Quantidade de negativas de cotações recebidas:** 13

i) Quantidade de fornecedores que não responderam:

j) **Conferência das cotações recebidas:**

- O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? Sim
- A quantidade está correta? Sim
- A proposta está válida? Sim
- A proposta está assinada? Sim

Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no termo de referência da contratação.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

Aplicativo menor Preço – Nota Paraná (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>)

- Período de referência utilizado nas pesquisas: 07/05/2025 – 07/11/2025 (período máximo da plataforma)
- Filtro de região geográfica (se houver): Paraná
- Foram encontrados resultados válidos?
Sim. Quantidade de resultados válidos encontrados: 3

VI – Tabelas oficiais

Abordado no tópico III.

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

a) O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cada item?

Sim: para 73 itens

Não, dos 78 itens do processo, apenas cinco (lotes 66, 67, 69,77 e 78) apresentam menos de 3 valores. Para os lotes 77 e 78, os valores de BPS e PDP foram desconsiderados, por afetarem demasiadamente os cálculos de valores máximos para os produtos em questão, provavelmente em decorrência de lançamento incorreto/uso inadequado de código, tornado os valores máximos calculados para estes itens inexeqüíveis.

Considerando esses fatores, e com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e continuidade do serviço público, os únicos valores obtidos foram considerados adequados para compor o mapa de preços, uma vez que, na falta de mais retornos/cotações, auxiliam na representação dos preços efetivamente praticados no mercado no contexto da demanda apresentada.

b) Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a pesquisa?

Quatro a cinco

c) Quais dados estatísticos foram calculados no mapa de preços?

Todos

d) Existem preços discrepantes no mapa de preços? (aqueles com coeficiente de variação acima de 25%)

Sim

e) Foram excluídos do mapa de preços valores considerados discrepantes?

Não, conforme justificativa abaixo:

Considerando os instrumentais listados no presente processo, observou-se a existência de variação significativa de preços entre produtos de marcas distintas, tanto entre fornecedores, quanto em relação aos produtos licitados por outros órgãos, encontrados na internet, e presentes nos bancos de preço (BPS e PDP). Tal variação se justifica com base em diversos critérios técnicos, desde a qualidade dos materiais, tecnologias empregadas, certificações, desempenho, custos de importação e de escala de produção, posicionamento no mercado, dentre outros.

Produtos de marcas diferenciadas utilizam matérias-primas e processos de fabricação distintos, impactando diretamente na qualidade, durabilidade e segurança do material. Marcas que empregam tecnologias mais avançadas tendem a apresentar custo superior, refletindo a maior efetividade clínica e menor índice de falhas.

Dessa forma, a diferença de preços observada entre as marcas concorrentes está fundamentada em fatores técnicos e operacionais que afetam diretamente a segurança do paciente, a qualidade da assistência prestada e a eficiência do serviço de saúde. Ressaltamos, portanto, a importância de considerar tais aspectos não apenas sob o critério de menor preço, mas também sob o prisma da vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública, conforme preconiza a legislação vigente.

f) Após a análise da cesta de preços qual foi o método escolhido para a definição do preço máximo para o Processo Licitatório?

Média: 13, 15, 16, 17, 20, 21, 27, 30, 49, 52, 69, 71, 73, 76 e 78

Média Saneada: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 11, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 77

Mediana: Lotes 33, 44, 59

g) Justifique a escolha do método adotado:

MÉDIA – Optou-se pela Média em casos para os quais este valor refletiu uma representação mais equilibrada dos valores de mercado, também justificada pela sua capacidade de equilibrar a busca pelo menor preço com a garantia da qualidade e da exequibilidade da proposta.

MÉDIA SANEADA – Optou-se pela Média Saneada, ou devido ao coeficiente de variação entre os valores do mapa de preço ter ultrapassado 25%, representando assim uma amostra heterogênea – com variação considerável, ou em casos para os quais este valor refletiu uma representação mais equilibrada dos valores de mercado. A média saneada é uma métrica que calcula os limites inferiores (subtrai-se o Desvio Padrão da Média) e superiores (soma-se o Desvio Padrão à Média), os valores abaixo do limite inferior e acima do limite superior são suprimidos da amostra e realiza-se uma nova média apenas com os valores válidos. Essa métrica possibilita maior segurança e assertividade na definição do preço máximo, por este motivo foi adotada. Ainda, nestes casos, a média saneada representou de forma mais equilibrada os valores de mercado para os itens em questão.

MEDIANA – Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é composto de 78 lotes contendo 1 item cada.

Será adotado o parcelamento do objeto em virtude destes itens não serem necessariamente interdependentes. Ou seja, a utilização específica deles não está ligada diretamente à utilização dos demais itens, como um todo. Desta forma, verificou-se a viabilidade de parcelar o objeto em conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, a qual expõe que a divisão do objeto, em itens ou lotes, é

trabalhada como regra. Isso em decorrência da presunção de que, com a cisão em parcelas menores, aumentará a competitividade e, consequentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

6 SUSTENTABILIDADE

Para atendimento às políticas institucionais de sustentabilidade e às diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, inciso XII, e 26, inciso IV e art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022, os produtos e fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nesta licitação não será aplicada a reserva de cotas ou cotas exclusivas à participação de ME/EPP/MEI uma vez que a contratação demanda em uma capacidade técnica, operacional e de recursos que excedem o porte e a estrutura de uma ME, EPP ou MEI, sendo uma aquisição de valor expressivo, com execução e suporte técnico especializados, o que demanda uma equipe robusta e qualificada, com infraestrutura e experiência comprovada em fornecimentos semelhantes.

Entretanto, **não** se afasta a possibilidade de participação de ME/EPP/MEI, assim como a legislação estabelece norma específica referente ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e micro-empendedor individual.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) desta licitação/contratação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 A entrega inicial dos bens, objetos da contratação deverão ser entregues em, até, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta. Se necessário, o quantitativo poderá ser revisto nas hipóteses e formas legais.

9.1.1 os bens fornecidos após a entrega inicial deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência no item 1.2.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no Anexo VI, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o pagamento será realizado após o recebimento e verificação dos itens fornecidos e que em eventual descumprimento das cláusulas estabelecidas no edital de licitação, não acarretará prejuízos à Administração que coloque em risco as ações e serviços da instituição.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DO REAJUSTAMENTO.

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

13.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1 A metodologia adotada para a definição do índice foi o estudo comparativo dos principais índices nos últimos 04 (quatro) anos, verificando-se que ocorreu pouca variação entre o total acumulado dos três índices APESAR do índice **IGP-M** apresentar a menor alta no último ano em relação aos outros índices analisados, a projeção do IPCA para o ano é menor, ficando o índice em torno de $\approx 3,50\%$ a $3,60\%$ e o IGP-M em torno de $\approx 3,9\%$ a $4,5\%$. Já o INPC apresenta neste momento o menor índice, sendo a média do índice dos últimos quatro anos de $4,5775\%$, estando neste momento abaixo do IPCA. Porém, note-se que o IPCA é o índice que apresenta a maior constância (linearidade), não sofrendo grandes flutuações, ao contrário dos demais índices listados.

ANO	IPCA/IBGE	IGP-M	IPC/FIPE	INPC
2022	5,79	5,45	7,32	5,93
2023	4,62	-3,17	3,15	3,71
2024	4,56	6,86	4,68	4,77
2025	4,26	-1,05	3,83	3,89

Além disso, o boletim *focus* do Banco central demonstra, na estimativa para os próximos três anos, que o IPCA/IBGE é o índice que terá a menor alta para os próximos exercícios.



Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260116.pdf> (Acesso em: 19/01/2026)

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que é **22/01/2026**, data esta que se refere ao mapa de formação de preço por meio do qual foi realizada a pesquisa de mercado.

13.2.2 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em

vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital e seus anexos.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

16.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

16.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Edital e seus anexos.

16.6 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital e seus anexos.

17 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

18 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

19 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Além das garantias legais previstas e estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, o Fornecedor deverá apresentar certificado / declaração de garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual à 10 anos, com uma identificação gravada na peça que permita saber a data de fabricação e garanta o quesito de rastreabilidade.

A exigência de garantia limitar-se-á às garantias estabelecidas no CDC (Código de Defesa do Consumidor) ou prazo de garantia ofertado pelo fabricante, se for maior, por se tratar de material de consumo.

20 VIGÊNCIA

Imediata, a presente contratação é prevista para entrega única dos itens adquiridos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do Estado do Paraná – PCA-E 2026, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2026>

([https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-07/4532 - uem_pca_2026.pdf](https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-07/4532_-_uem_pca_2026.pdf))

20.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56 – dotação 4532.12.364.34.8077; e/ou

- Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante/fornecedor e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 [duas] horas (prorrogável por igual período a critério do pregoeiro), a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 O licitante que for cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), ficará dispensado da apresentação dos documentos de habilitação que constam no item 1.2, contemplados nos referidos cadastramentos.

1.1.1 É dever do licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou GMS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

1.1.2 O pregoeiro verificará eletronicamente a situação cadastral, não devendo constar nenhum impedimento ou suspensão vigente de licitar no SICAF (Art. 14, inc. III da Lei 14133/2021), sendo que os documentos que não estiverem contemplados e ou/válidos nos referidos cadastramentos, deverão ser apresentados pelo licitante dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

1.1.3 **Para formalização da contratação, o licitante vencedor deste certame, caso não tenha, DEVERÁ se cadastrar no** Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR/GMS.

1.2 Os documentos de habilitação de que se trata este anexo são:

1.2.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado ou que estejam contemplados no (SICAF) do Sistema de Compras do Governo Federal e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR) gerenciado pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/SEAP.

1.2.2 Documentos de habilitação jurídica: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.3 Documentos de habilitação fiscal, social E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.2.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.2.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.2.4.1.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade, somente será aceita se emitida com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** anteriores à abertura desta licitação.

1.2.4.1.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.2.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.2.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.2.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.2.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 [um] no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 [um] no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 [um] no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.2.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.2.5 DOCUMENTOS DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.2.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento iguais ou similares ao do objeto da licitação, emitidos de forma expressa e inequívoca em nome da Proponente compatível (is) em característica (s) ao objeto da licitação; O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste no(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s)

1.2.5.2 Apresentar Certificado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou publicação no Diário Oficial, com data de registro e revalidação ou validade do registro ou indicar quando o produto for isento de registro;

1.2.5.3 Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA;

1.2.5.4 Apresentar Alvará de Licença do fabricante emitido por Secretarias da Saúde ou Meio Ambiente dos Governos Estadual ou Municipal da sede da empresa;

1.2.5.5 Apresentar Certificado de qualidade de aço, fornecido diretamente pela própria siderúrgica;

1.2.5.6 Alvará de Funcionamento do fornecedor emitido pelo município;

1.2.5.7 Fornecer Certificado de garantia contra defeitos de fabricação maior ou igual à 10 anos, com uma identificação gravada na peça que permita saber a data de fabricação e garanta o quesito de rastreabilidade.

1.2.6 DECLARAÇÕES:

1.2.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos (Anexo V).

1.2.6.2 Declaração de ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Anexo IX).

1.2.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de

pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.2.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.2.7.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.2.7.1.3 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.2.8 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.2.9 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentais cirúrgicos odontológicos para atender a demanda do Hospital Universitário Regional de Maringá, conforme descrito no Termo de Referência.

1.Especificações técnicas:

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
Valor total				R\$	

2. A validade da proposta é de 90 [noventa] dias.

3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

4. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____Representante Legal

ANEXO IV**MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º .../2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

Local: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ –

Logradouro: **AV MANDACARU, N. 1590, CEP 87083-240, Cidade MARINGÁ/PR**

Setor: SERVIÇO DE GESTÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, Bloco Administrativo, 2º andar, sala 216, aos cuidados de CRISTINA MEGUMI KURODA

Horário de Atendimento: **8:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00**

Fone: (44) 3011-9207

E-mail: cmkuroda@uem.br; sec-hum-compras@uem.br

ANEXO VII ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO NºXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

- 3.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,
- 3.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.8.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 4.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 4.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 4.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 4.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 4.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.
- 4.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- 4.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

- 5.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Maringá – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO VIII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX**DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal